



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

**AUTÓGRAFO Nº 070, DE 19 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal firmar convênios com empresas de energia elétrica com o objetivo de baratear a conta das famílias de baixa renda conforme Lei Federal 12.212/2.010.

**Autor:** Vereador Willian Souza.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Sumaré/SP a firmar convênios com empresas distribuidoras de energia elétrica com o objetivo único e exclusivo de atender a finalidade do disposto no Art. 1º, Inciso VI e parágrafo 3º da Lei Federal 9.991/2.000.

**Parágrafo Único** - A Prefeitura Municipal de Sumaré/SP dará prioridade à utilização do edifício público situado mais próximo a bairro considerado de vulnerabilidade social.

Câmara Municipal de Sumaré, 19 de maio de 2021.

**WILLIAN SOUZA**  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 19 de maio de 2021.

**CLODOVYL DOTA TELLES**  
Diretor da Divisão do Legislativo